



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF 33.836.0.65/0001-20

www.cbboxe.org.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO 1º EXAME NACIONAL DE TÉCNICOS DE BOXE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

A Coordenação Técnica da Confederação Brasileira de Boxe, no uso de suas atribuições e conforme expressa autorização e determinação da Portaria 1/2022, do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Boxe, torna público e faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o 1º EXAME NACIONAL DE TÉCNICOS DE BOXE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, no período das 00h01m do dia 01 de maio de 2023 até às 23h59m do dia 19 de maio de 2023, mediante as condições do presente Edital.

Art. 1º. A aprovação no EXAME NACIONAL DE TÉCNICOS DE BOXE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE é requisito necessário para a participação em qualquer torneio, competição, campeonato ou similar organizado pela Confederação Brasileira de Boxe, nos termos da Portaria 1/2022, do Conselho de Administração de CBBBoxe

Art. 2º. O EXAME NACIONAL DE TÉCNICOS DE BOXE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE compreenderá a aplicação de exame teórico, de 1 (uma) hora, em plataforma virtual, no dia 26/05/2023, das 14h00 às 15h00 (HORA DE BRASÍLIA) e abordará itens das seguintes áreas de conhecimento:

1. Treinamento, Técnicas Avançadas e Individualização, nos termos do material da IBA (*International Boxing Association*), capítulos 2, 5 e 6, acessível pelo link www.iba.sport/wp-content/uploads/2019/01/AIBA-Coach-Regulations-Manual_WEB_2019_01-1.pdf
2. Noções básicas de Regras de Competição, especificamente: (i) Duração e número de rounds (*regra 3*); (ii) Exames médicos de atletas (*regra 10*); (iii) Decisões (*Regra 19*), (iv) Faltas (*Regra 49*); (v) Golpe Baixo (*Regra 22*); (vi) Advertência, Penalização e Desqualificação (*Regra 23*); (v) Knockdown (*Regra 24*); (vii) Luvas e Protetores de Cabeça (*Regra 44 e 45*), acessível pelo link <http://cbboxe.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Regras-T%C3%A9cnicas-e-de-Competi%C3%A7%C3%A3o-FV-Pt-Mar%C3%A7o-2023-1.pdf>



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF 33.836.0.65/0001-20

www.cbboxe.org.br

3. Manual para Treinadores de Boxe, da Confederação Brasileira de Boxe, acessível pelo link <http://cbboxe.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Manual-Basico-CBBoxe-2023-Final.pdf>

Art. 3º. O exame será feito por aplicação de prova escrita, de múltipla escolha, nos seguintes termos:

1. 31 (*vinte*) questões nas áreas de conhecimento descritas no artigo 2º, item 1 e 3;
2. 14 (*catorze*) questões nas áreas de conhecimento descritas no artigo 2º, item 2;

Parágrafo 1º: Para cada pergunta haverá 2 (*duas*), 4 (*quatro*) ou 5 (*cinco*) possibilidade de respostas, sendo apenas uma a correta.

Parágrafo 2º: Cada questão valerá de 2 a 3 pontos em caso de acerto, totalizando 100 (*cem*) pontos no total.

Parágrafo 3º: Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 70% (*cinquenta por cento*) ou 70 pontos de aproveitamento do total.

Art. 4º. São condições para inscrição e realização da prova:

- a) Ser brasileiro nato ou estrangeiro em situação migratória regular;
- b) Ter no mínimo 18 (*dezoito*) anos;
- c) Ser inscrito no CREF (*Conselho Regional de Educação Física*), ou ter participado na função de técnico em ao menos 1 (*um*) brasileiro nos últimos 5 (*cinco*) anos, ou ser indicado por Federação regularmente filiada à CBBBoxe;
- d) Pagar, até a data final da inscrição, o valor de R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*)
 - d.1) A taxa de inscrição deverá ser paga via transferência ou depósito bancário em nome de:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

CNPJ 33.836.065/0001-20

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3033

Conta corrente: 867-5 (Pessoa Jurídica)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF 33.836.0.65/0001-20

www.cbboxe.org.br

d.2) O pagamento é ato irrevogável e irretroatável, pelo que não será devida qualquer devolução, independentemente de realização do exame e do resultado de sua participação (se *aprovado ou não*).

Art. 5º. Os interessados deverão se inscrever pelo link <https://cbboxe-ead.bigmidia.com/cursos/>, no período de 01 de maio de 2023 até o dia 19 de maio de 2023.

Art. 6º. No dia 22 de maio de 2023 será publicada no sítio eletrônico da Confederação Brasileira de Boxe (www.cbboxe.org.br) a relação das inscrições deferidas, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consulta.

Art. 7º. Da publicação se iniciará o prazo de 24 (*vinte*) e quatro horas para eventuais impugnações ou contestações, que deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail inscricao@cbboxe.com.br, com as razões e documentos que o interessado julgar conveniente e serão resolvidas pela Comissão Avaliadora do Exame, composta pelo Coordenador Técnico da Confederação Brasileira de Boxe (*Otilio Manuel Olive Toledo*), pelo Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Boxe (*Carlos Renato Sorbile*), que exercerá o cargo de presidente da Comissão, pelo Coordenador de Centro de Treinamento (*Felipe Romano*) e pela analista de desempenho (*Paula Avakian*); O presidente da comissão tem o voto de qualidade.

Art. 8º. Passado o prazo do artigo 7º, será publicada a relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para o exame.

Parágrafo único: Definidas as inscrições, o candidato receberá via e-mail o login e senha para realização da prova, para o dia e horário definidos.

Art. 9º. Cabe ao candidato a exclusiva responsabilidade de preparação adequada dos meios necessários para a realização do exame (*computador, rede de internet e etc*).

Art. 10º. Em 48 (*quarenta e oito*) horas após o encerramento do exame, a Confederação Brasileira de Boxe publicará em seu sítio eletrônico o gabarito oficial.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF 33.836.0.65/0001-20

www.cbboxe.org.br

Art. 11º. Em 72 (*setenta e duas*) horas após a publicação do gabarito oficial, a Confederação Brasileira de Boxe publicará em seu sítio eletrônico a relação dos aprovados e reprovados, com a respectiva pontuação.

Art. 12º. O candidato reprovado poderá requerer vista da prova no prazo de 24 (*vinte e quatro*) horas a contar da publicação do resultado oficial, com as razões de sua discordância.

Parágrafo único: A Comissão Avaliadora resolverá a vista, tida como recurso, no prazo de 48 horas, em decisão irrecurável, que será publicada no sítio eletrônico.

Art. 13º. A Confederação Brasileira de Boxe manterá em seus arquivos os registros do exame pelo prazo de 60 (*sessenta*) dias a contar da publicação do resultado dos aprovados e reprovados do exame.

Art. 14º. A Comissão de Avaliação resolverá os casos omissos do presente Edital.

E para que chegasse ao conhecimento de todos, é publicado o presente Edital.

São Paulo, 30 de abril de 2023.

**Comissão do Programa de Habilitação de Técnicos de Boxe
Confederação Brasileira de Boxe**